



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Aprova ad referendum o Adendo IV ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.*

**A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

- a Resolução *ad referendum* CONSUN nº 02/2013, de 12 de novembro de 2013, que aprovou a criação do curso de graduação em Medicina;
  - a Resolução COSUEN nº 29/2014, de 10 de setembro de 2014, a qual aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;
  - a Resolução *ad referendum* COSUEN nº 05/2016, de 22 de março de 2016, a qual aprovou o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;
  - a Resolução COSUEN nº 04/2017, de 24 de janeiro de 2017, a qual aprovou o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;
  - a Resolução COSUEN nº 04/2017, de 30 de agosto de 2018, a qual aprovou o Adendo III ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina;
- e com base no processo nº 23422.001004/2019-88;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Adendo IV ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo referido no *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO

**Observações:**

*Publicada no boletim de serviço 06/02/19.*